



que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados Embargos, será nomeado Curador Especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.”

## Vara Empresarial

### 1ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem

---

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061597-17.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) GUILHERME HENRIQUE SALVIANO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 24.224.678-5, CPF 258.157.538-74, e a(o) **EDVÂNIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Divorciado, Autônomo, RG 25.518.031-7, CPF 745.578.076-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Óticas Carol S/A, alegando em síntese ter celebrado, em setembro de 2014, contrato de franquia com a sociedade ré, mediante o qual lhe foi cedido o direito à exploração da marca Óticas Carol em estabelecimento comercial na cidade de Varginha. Ocorre que, injustificadamente, a ré encerrou as atividades, bem como deixou de pagar royalties devidos à autora, pelo que requer, em sede de tutela de urgência, (i) o reconhecimento da rescisão do contrato celebrado; e (ii) a liberação do território utilizado pela requerida. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2019.

### 2ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem

---

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010109-96.2018.8.26.0011**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSÉ CARLOS MENDES ANDRÉ** sócio controlador da empresa **GREEN BUILDING TRANCOSO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, CNPJ 10.227.595/0001-76, com endereço à Rua Vereda do Trancoso, 3, Trancoso, CEP 45818-000, Porto Seguro - BA, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cautelar Antecedente por parte de Ruy Arcádio Monteiro Deutsch e outros, tratando-se de tutela de urgência com o fito de sustar liminarmente a realização de reunião de sócios ilicitamente convocada pelo administrador e sócio da requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2019.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041983-29.2018.8.26.0002**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIA FELIZ MODAS LTDA.**, CNPJ 49.694.292/0001-07 e a(o) **LAVINIA PASSOS ALMEIDA SOUZA**, Brasileiro, Do Comércio, RG 00724702, CPF 094.861.785-34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Julia Marina Margarido, visando a dissolução parcial da sociedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

5btmw.000 26/05/2019

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO

---



JUDICIAL DE ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (CNPJ 01.941.678/0001-31), CARVOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. (CNPJ 01.538.372/0001-39), COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. CNPJ 65.146.961/0001-54), ITALMAGNÉSIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 61.192.597/0001-08), MITO MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA. ME (CNPJ 18.358.051/0001-55), PLANTA 7 S/A EMPREENDIMENTOS RURAIS (CNPJ 24.997.934/0001-08), e TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. (CNPJ 56.990.625/0001-00); PROCESSO Nº 1003801-36.2016.8.26.0101. O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, pelo presente edital, ficam convocados os credores das empresas ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA., com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2.077 Cep. 04685-004 bairro Campo Grande São Paulo S.P., CARVOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA., com sede na Rodovia MG 602, KM 01, sala 101, Zona Rural, Cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 39550-000, COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA., com sede na Rodovia MG 602, KM 01, sala 102, Zona Rural, Cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 39550-000., ITALMAGNÉSIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Jaguari nº 701 1º andar, Vila Santa Libânia, Cep. 12904-190, Bragança Paulista, S.P. MITO MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA. ME, com sede no Município de Jaú de Tocantins, estado de Tocantins, na Rua Central, s/nº, Distrito de Novo Horizonte CEP 77450-000, PLANTA 7 S/A EMPREENDIMENTOS RURAIS, com sede na Fazenda Buriti, Rodovia BR 349, liga Posse a Correntina, Km 235, Cidade de Correntina, Estado da Bahia, Cep. 47650-000. TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, com sede na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Jaguari nº 701 Térreo, Sala 1 bairro Cherp, CEP: 12904-190, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Novotel Jaraguá Conventions, com endereço à Rua Martins Fontes, 71, Centro, CEP 01050-000, São Paulo/SP, no dia 15 DE AGOSTO DE 2019, às 14h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam, desde já, convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 20 DE AGOSTO DE 2019, às 14h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: (i) extensão do prazo de alienação de bens das Recuperandas, nos termos do modificativo ao plano de recuperação judicial votado, aprovado e homologado, (ii) novas condições de alienação dos bens, (iii) pedidos de alienação direta de bens, conforme propostas apresentadas nos autos, autorizando-se a participação de proponentes durante os trabalhos e (iv) outras questões de interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, f, LRF. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: grupoitalspeed@laspro.com.br OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 7196/7223 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 26 de julho de 2019.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS. - PROCESSO Nº 1021884-98.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, nos termos do artigo 137, caput, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que o Sr. Paulo Fernando Serdan Sanches, está requisitando a declaração de extinção das obrigações do falido da empresa Paulo Fernando Serdan Sanches ME (CNPJ. 60.346.467/0001-10) (Processo nº 0525415-61.1996.8.26.0100). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2019.

FALÊNCIA DE APACE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROCESSO Nº 0202165-62.2002.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDITORES

PRIVILEGIADO TRABALHISTA e CRÉDITOS POR HONORÁRIOS QUE SE EQUIPARAM

Alexandre Letizio Vieira	R\$ 4.493,35
Antonio Vieira Soares de Araujo	R\$ 11.724,50
Benedito dos Santos Damaso	R\$ 15.281,13
Carlos Carmelo Nunes	R\$ 104.412,68
Claudio Alves de Oliveira	R\$ 11.783,16
Custódio Paula de Souza	R\$ 330.672,46
Eduardo Crivoli	R\$ 12.313,78
Fernando Jose Fernandes Sobrinho	R\$ 16.459,74
Francisco Carlos Ferreira Barbosa	R\$ 124.050,05
Geraldo Divino Silva	R\$ 3.224,34
Il Hoe Kim	R\$ 4.162,84
João Aparecido da Silva	R\$ 276.706,80
José Ricardo Gomes Ribeiro	R\$ 432.983,57
José Ricardo Gomes Ribeiro (honorários ao advogado Elian Pereira Tumani)	R\$ 61.923,91